



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **DUCATTI RADIOLOGIA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua São Paulo, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.989.354/0001-39 neste ato representada pelo Senhor(a) **DANILO EDUARDO BAZAN DUCATTI**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 040.761.809-09, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020**, entre eles celebrado em data de 16/03/2020, referente ao Pregão: 11/2020 tendo como objeto **Contratação de empresa especializada para realização de exames de ultrassonografia, utilizado para o diagnóstico de doenças e acompanhamento de pacientes afim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, Conforme Ofício nº. 69/2021/SAU, Protocolo nº. 288/2021 de 12 de março de 2021 e considerando a manifestação favorável da empresa contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **12/2020**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a renovação do contrato, prorrogando a vigência do contrato e a continuidade da execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de março de 2021 a 15 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais), permanecendo os valores unitários inicialmente contratados sem alteração de valor.

Lote nº. 1 – Execução de serviços de exames de ultrassonografia.

Item	Quantidade Estimada	Un.	Descrição dos Serviços	R\$ Unitário	R\$ Total
1	1.000	Uni	Exames de Ultrassonografia: Compreendendo: - Abdômen superior - Abdômen inferior - Fígado Vesícula e Vias biliares - Aparelho urinário - Bolsa escrotal – testículo - Próstata (via abdominal) - Tireoide - Transvaginal - Obstétrica - Pélvica - Pescoço (cervical) - Partes moles - Tórax (extracardiaca) - Mamas bilateral - Músculo e Articulações	65,00	65.000,00
2	300	Uni	Exame de Ultrassonografia de abdômen total	106,00	31.800,00
3	40	Uni	Exame de Ultrassonografia Doppler fluxo obstétrico	130,00	5.200,00
4	40	Uni	Exame de Ultrassonografia Doppler de bolsa escrotal	100,00	4.000,00
5	40	Uni	Exame de Ultrassonografia Doppler Tireoide	100,00	4.000,00
Total Estimado				110.000,00	110.000,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br


CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 15 de março de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 15 de março de 2021.



LAURO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL



DANILO EDUARDO BAZAN DUCATTI
Ducatti Radiologia Médica Ltda



LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO
Gestora e Fiscal do Contrato